



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
COORDENADORIA DE SAÚDE, ESPORTES E BEM-ESTAR
COORDENADORIA DE INCLUSÃO, DIVERSIDADE, EQUIDADE E ACESSIBILIDADE
www.ufpi.edu.br/praec



CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 06/2026 – PRAEC/UFPI

Resumo em linguagem simples

As pessoas listadas abaixo estavam no cadastro de reserva do Edital nº 06/2026 e agora estão sendo convocadas para assumir uma bolsa.

Se você foi convocado(a) e tem interesse, envie um e-mail de confirmação até 26 de agosto de 2026.

O e-mail deve ser enviado para praec@ufpi.edu.br. Se ninguém confirmar dentro do prazo, entende-se que houve desistência da vaga.

A **Universidade Federal do Piauí (UFPI)**, por meio da **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)**, torna pública a convocação das pessoas do cadastro de reserva do processo seletivo regido pelo Edital nº 06/2026 – PRAEC/UFPI, para o preenchimento de vagas de bolsas de Atividade Profissional.

1 PESSOAS CONVOCADAS

Nome	Matrícula	Campus	Curso
Matheus Guimarães Batista	20239004448	CMPP	Nutrição
João Victor Macedo da Costa	20239019389	CMPP	Nutrição
Rodrigo do Nascimento Sousa	20239022956	CMPP	Administração

2 COMO CONFIRMAR O INTERESSE

Para assumir a bolsa, a pessoa convocada deve confirmar o interesse por e-mail, seguindo as orientações abaixo:

- Prazo: até o dia 26 de agosto de 2026.
- Envio: exclusivamente para o e-mail praec@ufpi.edu.br.
- Assunto do e-mail: CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE EM VAGA DE BOLSISTA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL – Edital nº 06/2026 – PRAEC/UFPI.

Após a confirmação, a equipe responsável enviará um e-mail com as informações sobre os próximos passos do processo.

3 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A ausência de confirmação, no prazo e no formato indicados, será entendida como desistência da vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
COORDENADORIA DE SAÚDE, ESPORTES E BEM-ESTAR
COORDENADORIA DE INCLUSÃO, DIVERSIDADE, EQUIDADE E ACESSIBILIDADE**
www.ufpi.edu.br/praec



- É dever de cada estudante acompanhar as publicações no sítio eletrônico da PRAEC (www.ufpi.edu.br/praec).
- Os dados pessoais aqui utilizados servem apenas para este processo, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- Este documento foi redigido em linguagem simples e inclusiva (Lei nº 15.263/2025). Uma versão em formato acessível pode ser solicitada à Secretaria da PRAEC (Lei nº 13.146/2015).

Teresina (PI), 24 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Emídio Marques de Matos Neto
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC/UFPI